

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de abril de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 15/04/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7843

Número de Autenticidade: 0984cef1229560174ab666bedc4a8870

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 744, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR N. 929 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, que trata da divulgação dos feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0023612-70.2024.8.23.8000,



RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 21/4 a 27/4

NOME
Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2275930 e o código CRC D6E2910D.

PORTARIA TJRR/PR Nº 745, DE 15 DE ABRIL DE 2025.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0008778-28.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, referentes ao 2º período do exercício de 2024, anteriormente agendadas para usufruto no período de 28/4 a 27/5/2025, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, referentes ao 1º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1 a 30/7/2025, para usufruto em momento oportuno.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/04/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2336051 e o código CRC 53EC64E9.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0007995-36.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 746 - Dispensar o servidor **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N.747 - Designar o servidor **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Gestor de Fórum, código TJ/FC-3, com lotação na Diretoria do Fórum da Cidadania, a contar da publicação desta portaria.

N. 748 - Nomear **EUDES EDUARDO FLORENÇO SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Material, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 14/04/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2334524 e o código CRC FCBC6BA9

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0007627-27.2025.8.23.8000

Assunto: Participação no Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE).

Dessa forma, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e, outrossim por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **autorizo** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Juiz de Direito Air Marin Júnior, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca Boa Vista/RR, para participação do **55ª Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE)**, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para este Tribunal, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução e providências.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao e. Magistrado.

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/04/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2335443 e o código CRC 9A7AD05C.

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR nº 737, de 14 de abril de 2025, publicada no DJE nº 7842, de 15/04/2025,

Onde se lê:

Art. 2º - Designar, pelo período de dois anos, Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Neto** para atuar no 1º Núcleo da Justiça 4.0, a contar do dia 08/04/2025.

Leia-se:

Art. 2º - Designar, pelo período de dois anos, Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes** para atuar no 1º Núcleo da Justiça 4.0, a contar do dia 08/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/04/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2336375 e o código CRC C36C4A93.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

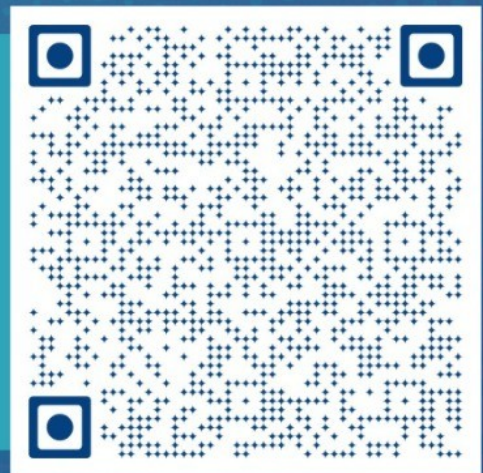
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0000662-33.2025.8.23.8000****Assunto:** Apuração de falhas - perito

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Primeira Vara Cível da Comarca de Boa Vista, com o objetivo de apurar possível descumprimento de dever funcional por parte do perito Elnis Marcos Craveiro de Holanda, nomeado nos autos do processo judicial nº 0805793-69.2022.8.23.0010, que, segundo certidão lavrada, não atendeu ao chamado judicial para realização da perícia determinada, nem apresentou escusa no prazo legal, o que enseja a eventual aplicação de sanções administrativas, como advertência, multa ou exclusão do Cadastro Geral de Peritos do TJRR, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024.
2. Instruindo os autos, determinou-se a notificação do referido perito para apresentação de defesa prévia, o que foi realizado em 03/02/2025, conforme documentos constantes dos eventos 2251948, 2251996, 2264942 e 2304616.
3. A defesa foi protocolada apenas em 20/03/2025 (Ep. 2327485), fora do prazo previsto, sendo certo que o perito não apresentou justificativa técnica ou motivo legítimo para a inércia, tampouco demonstrou tentativa de contato prévio com este Tribunal ou de regularização da situação, apesar de tentativas de comunicação realizadas pela Administração.
4. Nesse contexto, o Núcleo Jurídico Administrativo – NUJAD, por meio do Parecer SG/NUJAD n.º 104/2025, consignou que a conduta do perito configura infringência grave ao disposto no Edital de Credenciamento, ressaltando que:
"Considerando a ausência de motivo legítimo a amparar a atitude faltosa, em desacordo ao prelecionado no Edital, não há falar em discricionariedade por parte do agente público na aplicabilidade de sanções previstas no credenciamento, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade, cabendo à autoridade competente a decisão de mérito."
5. Ademais, conforme previsto no subitem 12.4 do Edital, o profissional poderá ser suspenso ou excluído do cadastro pelo prazo de até 5 (cinco) anos em caso de descumprimento das obrigações assumidas, não havendo na espécie justificativa idônea que afaste a penalidade. Ainda, houve nova nomeação para o feito judicial, desonerando o perito faltoso, sem prejuízo da apuração da conduta administrativa.
6. É a síntese. **DECIDO:**
7. Preliminarmente, cumpre esclarecer que inexistente margem de discricionariedade por parte do agente público na aplicação das sanções previstas no instrumento de chamamento público, devendo ser utilizado o princípio da proporcionalidade para aplicar a penalidade mais adequada ao caso.
8. O Edital de Credenciamento n.º 01/2024 prevê, no item 12.4, a possibilidade de exclusão do Cadastro Geral de Peritos do TJRR, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, quando houver descumprimento injustificado das obrigações assumidas.
9. *In casu*, verifica-se que o perito Elnis Marcos Craveiro de Holanda foi regularmente nomeado para atuar no processo nº 0805793-69.2022.8.23.0010, e não atendeu ao chamado judicial, tampouco apresentou escusa no prazo ou justificativa válida. A defesa foi apresentada intempestivamente e não trouxe elementos que afastem a responsabilidade pelo descumprimento.
10. Não se pode perder de vista que o perito aderiu integralmente às condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024, obrigando-se a cumprir, com diligência e boa-fé, as nomeações realizadas pelo Poder Judiciário, sendo sua omissão gravemente prejudicial à prestação jurisdicional e à duração razoável do processo.
11. Diante de todo o exposto, com fundamento no item 12.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2024, **APLICO** ao perito Elnis Marcos Craveiro de Holanda a sanção administrativa de exclusão do Cadastro Geral de Peritos do TJRR, pelo prazo de 03 (três) anos.
12. Publique-se e certifique-se.
13. Após, notifique-se o perito, informando-lhe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentação de eventual recurso ou impugnação administrativa.
14. Concomitantemente, encaminhem-se os autos à Primeira Vara Cível da Comarca de Boa Vista para conhecimento.

15. Encerrado o prazo recursal, certifique-se e encaminhe-se o feito à SUBALC para exclusão do profissional do rol de peritos deste Poder, pelo prazo indicado no item 11.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 15/04/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VI, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0008549-68.2025.8.23.8000	Honorários periciais	2022	R\$ 471,57
0013253-95.2023.8.23.8000	Reembolso	2024	R\$ 11.334,23

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0005353-90.2025.8.23.8000

Origem: GABMIL-Adm

Assunto: Suprimento de Fundos

Decisão

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimento de fundos em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assessor de Gabinete Administrativo, conforme o formulário acostado ao evento [2291965](#).

2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2335860)**.

3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 457.320.782-15, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor de Gabinete Administrativo	Gabinete Militar

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.

5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

N. 1118 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008496-87.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Canauanin e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	11/04/2025.	

N. 1119 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008362-60.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participação no curso Fundamentos da Gestão por Processos, a ser realizada no dia 22/04/2025 das 08h30min as 18h30min.	
Data:	21 a 23.04.2025.	

N. 1120 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008340-02.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	8,5 (oito e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Alto Alegre e Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir Ordens Judiciais Ordinárias e Urgentes.	
Data:	21 e 22.03.2025; 24 a 26.03.2025; 31.03 a 04.04.2025; 08 e 09.04.2025.	

N. 1121 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008608-56.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 174, Vila Vintém, Santa Cecília, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	14.04.2025	

N. 1122 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008502-94.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	15.04.2025	

N. 1123 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008462-15.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Darlis Angelo Medeiros da Silva		
David Ramalho Pinheiro		
Rogério Leite Ferreira		
Orlando Alves da Silva Filho		
Telmo de Vasconcelos Tupinambá		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	19 a 26.04.2025	

N. 1124 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008501-12.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	14.04.2025	

N. 1125 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007632-49.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Silza Almeida Costa Senna		
Destino:	Vila Felix Pinto, Vila da Malacaxeta, município do Cantá/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de Caso.	
Data:	08.04.2025.	

N. 1126 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008620-70.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rayson Alves de Oliveira	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José, Vila União e Serra Grande II – Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	15.04.2025	

N. 1127 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008629-32.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	03 e 04.04.2025.	

N. 1128 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008656-15.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques		Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Serviço de instalação de microfones e revisão geral no sistema de som do auditório da comarca.		
Data:	15.04.2025		

N. 1129 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008632-84.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kahel Isaac Sahdo		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula			
Darcione Carneiro da Costa			
Genison Moreira Cruz			
Rodrigo Aragão Mano			
Salomão da Silva Bezerra			
Wilson Jorge Barros de Oliveira			
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	26.04 a 03.05.2025.		

N. 1130 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008723-77.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima		Oficial de Justiça	2,0 (duas diárias)
José de Ribamar Lopes Filho		Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarái/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	08.04.2025; 10 e 11.04.2025.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 15 de Abril de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 377 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0006932-78.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no dia 30/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – Treinamento, 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 10 (dez) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 378 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

Considerando o teor dos Processos n.º 0008780-95.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 22 e 23/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 379 - Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA ARAÚJO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Subcoordenadoria Jurídica de Precatórios, no período de 5 a 13/5/2025, em virtude de recesso do servidor Rafael de Souza Carvalho.

- N.º 380 - Designar a servidora **AMANDA CAVALCANTE SANGUANINI**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Administrativos, no período de 11 a 30/4/2025, em virtude de férias do servidor Henrique Acquati Negreiros.
- N.º 381 - Designar o servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Conciliação, no período de 22/4 a 11/5/2025, em virtude de férias do servidor Mayk Bezerra Lô.
- N.º 382 - Designar a servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 22/4 a 1º/5/2025, em virtude de férias da servidora Jacqueline do Couto.
- N.º 383 - Designar o servidor **MARLON BRITO MELO**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, nos dias 30/4/2025, 5 e 6/5/2025, em virtude de folgas do servidor Marcio Costa Moratelli.
- N.º 384 - Designar a servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, para responder pela função de Assessor Administrativo da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 22/4 a 1º/5/2025, em virtude de férias do servidor Emerson Cairo Matias da Silva.
- N.º 385 - Conceder à servidora **ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 5 a 16/5/2025 e de 4 a 9/8/2025.
- N.º 386 - Alterar o recesso forense da servidora **ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária - Proteção a Criança e ao Adolescente, anteriormente marcada para o período de 22/9 a 9/10/2025, para ser usufruído no período de 9 a 26/6/2025.
- N.º 387 - Conceder à servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, Assessora Técnica II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 22 a 30/4/2025 e de 6 a 14/10/2025.
- N.º 388 - Conceder à servidora **HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 23/6 a 10/7/2025.
- N.º 389 - Alterar a 1ª etapa do recesso forense do servidor **HUMBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 5 a 12/5/2025, para ser usufruído no período de 4 a 11/8/2025.
- N.º 390 - Conceder afastamento em virtude de casamento à servidora **ALINE CORREA MACHADO DE AZEVEDO**, Técnica Judiciária - Oficial de Justiça no período de 9 a 16/4/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 130 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **IVANETE DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS**, Requisitada-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 24/03 a 07/04/2025.

N.º 131 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARINALDO JOSE SOARES**, Analista Judiciário - Psicologia, no período de 10 a 14/04/2025.

N.º 132 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **REGINALDO ROSENDO**, Auxiliar Judiciário, no período de 03 a 04/04/2025.

N.º 133 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no dia 05/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HASSAN SYAGHA
Secretário de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 02/2022

PROCESSO SEI Nº: 0002629-21.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Terceiro termo Aditivo

ASSUNTO: Oferecer iniciação profissional sob forma de estágio para os integrantes do Programa Rumo Certo, através de Bolsa de Trabalho, visando promover o crescimento pessoal, social e profissional do adolescente.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social - FMAS/SEMGES.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO da alínea "g" e inclusão da alínea "i" do Art. 2 da **Cláusula Segunda – Das Obrigações**, determinando que o Município informe ao TJRR, com 48 horas de antecedência, a participação dos adolescentes em atividades, e disponibilize um e-mail institucional para comunicação direta; **ALTERAÇÃO** da alínea "c" da **Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros**, estabelecendo o envio, até o dia 10 de cada mês, de relatório com nome e valor dos repasses; e **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/05/2025** com término em **02/05/2026**, conforme **Cláusula Sexta – Da Vigência**.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 57, II, 65 II, e 116 da Lei nº 8.666/1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA SEMGES: Nathália Mimosa Cortez Diógenes - Secretária Municipal de Gestão Social.

REPRESENTANTE DA FMAS: Noélia Alves da Silva - Diretora Executiva.

DATA: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 15/2025

PROCESSO SEI Nº: 0003165-27.2025.8.23.8000

ASSUNTO: aquisição de toners para impressora A3 colorida XEROX C8000 DT, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 21/2024.

CONTRATADA: HR Comercio e Serviços EIRELLI - EPP - CNPJ: 29.106.687/0001-26.

VALOR: R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 (por 5 anos) e 107 (por 10 anos) da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hélio Rodrigues Costa - Representantes Legal.

Data: 11 de abril de 2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0005542-68.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação da empresa 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais LTDA, referente à 50 (cinquenta) inscrições para participação no Curso *In Company* "Gestão e Fiscalização de Contratos".

CONTRATADA: 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais LTDA - CNPJ n. 32.380.894/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 11 de abril de 2025.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 15/04/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 04/2025** (Proc. Adm. n. 0002907-17.2025.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em garrações de 20 litros e aquisição de vasilhames garrações de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar da fabricação, por meio de empresa especializada, para atender ao Tribunal de Justiça de Roraima. conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 22/04/2025, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 22/04/2025 às 08h00min (horário local)

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2025.

Elano Loureiro Santos
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 12/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juíz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo 0815690-24.2022.8.23.0010 – Procedimento Comum Cível**AUTOR: ESTADO DE RORAIMA****RÉU: JOSÉ ROBERTO DE LIMA E SILVA CPF 308.712.202-53**

CITAÇÃO, de **JOSÉ ROBERTO DE LIMA E SILVA CPF 308.712.202-53**, para todos os termos e atos da ação Procedimento Comum Cível, processo de número 0828306-07.2017.8.23.0010, para querendo, interpor contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto, outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de abril de 2025. Eu, Shirley Kelly Cláudio da Silva, Serventuária de Justiça, que o digitei e, Kennia Elen de Oliveira Lima – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Kennia Elen de Oliveira Lima
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juíz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo 0823298-49.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

RÉU: LEONEIDE SAMPAIO PEREIRA CPF Nº: 953.724.822-49

INTIMAÇÃO, de **LEONEIDE SAMPAIO PEREIRA CPF Nº: 953.724.822-49**, para pagar a multa civil imposta em sentença nos presentes autos, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de abril de 2025. Eu, Shirley Kelly Cláudio da Silva, Serventuária de Justiça, que o digitei e, Kennia Elen de Oliveira Lima – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Kennia Elen de Oliveira Lima
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 15/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820853-58.2017.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): O ESTADO DE RORAIMA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): CLEONICE PEREIRA DE MOURA, FABRICIO SARAIVA DA COSTA, FLAVIO DOS SANTOS COELHO, FLORENCIO COSTA DE MELO, LARISSA LUCENA DE MELO, NADIA NASCIMENTO DA SILVA, RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, TATIENE DOS REIS FERREIRA, TEREZINHA DE FÁTIMA FABIANI e VENILSON BATISTA DA MATA

CITAÇÃO do(a) réu(s) CLEONICE PEREIRA DE MOURA (CPF/CNPJ: XXX.634.152-68), para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº8.429/92. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 20 (vinte) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15 de abril de 2025. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO DE IRGENS PADILHA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Indenização sob nº **0812630-72.2024.8.23.0010**, em que figura como autor **JHONATAN BEZERRA VIANA** CPF nº 001.011.xxx-xx e como corréus **ADISSON SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 000.393.xxx-xx; e **IRGENS PADILHA DA SILVA** CPF nº 672.722.xxx-xx. Como se encontra a ré **IRGENS PADILHA DA SILVA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/04/2025. Eu, Ricardo da Silva Magalhães, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE WASHINGTON MOURA BARRO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade sob nº **0800467-94.2023.8.23.0010**, em que figura como autor **LÚCIO FLÁVIO LUTZ CABRAL**, CPF nº 921.427.xxx-xx, e como corréus **MASTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA LTDA** CNPJ nº 45.114.xxx/0001-xx; **CRISTIAN HOLZ**, CPF nº 003.130.xxx-xx e **WASHINGTON MOURA BARRO** CPF nº 069.326.xxx-xx. Como se encontra o réu **WASHINGTON MOURA BARRO** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/04/2025. Eu, Ricardo da Silva Magalhães, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801981-19.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: GABRIEL DA SILVA LIMA, CPF: XXX.XXX.092-08

Executados(as): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 7.629,48 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835618-24.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: XX.XXX.948/0001-12

Executados(as): KELY DAYANE COSTA BEZERRA, CPF: XXX.XXX.222-87; UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.907/0001-02

Como se encontram as partes executadas, **KELY DAYANE COSTA BEZERRA, CPF: XXX.XXX.222-87; UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.907/0001-02**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$122.629,04 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/04/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 15/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

BRUNO DOS SANTOS MESQUITA, brasileiro, nascido em 10.10.2000, natural de Itaituba/PA, filho de João Sales Mesquita e Maria Antônia dos Santos, portador do RG nº 4995481 SSP/RR, inscrito no CPF nº 045.701.822-40, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000836-70.2024.8.23.001**, movida pela Justiça Pública em face de **BRUNO DOS SANTOS MESQUITA, referente à Ação Penal nº 0814075-67.2020.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 180, §3º, do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 12/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JARISON BERNARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 349.521-3 SSP/RR, nascido aos 21/02/1992, natural de Boa Vista/RR, filho de Apolonio Bernardo dos Santos e Maria Salvino dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001213-41.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JARISON BERNARDO DOS SANTOS, referente à Ação Penal nº 0806402-23.2020.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 14 DA Lei nº 10.826/2003. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ABRAHAM ELIAS JIMENEZ LOPES, venezuelano, filho de Alberto José e Nancy Virginia Lopez, inscrito no CPF nº 708.714.462-60, nascido no dia 21/01/1994, natural de Barcelona/VE, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000910-61.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ABRAHAM ELIAS JIMENEZ LOPES**, referente à **Ação Penal nº 833128-97.2021.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 33, caput (tráfico) da Lei nº 11.343/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RICHARD DANIEL GUERERE TABATA, venezuelano, solteiro, garimpeiro, nascido aos **04/06/1994**, filho de **Yusmelis Jakeline Tabata Chauran**, devidamente cadastrado no MF/CPF sob o nº **713.229.381-80**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000869-60.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RICHARD DANIEL GUERERE TABATA**, referente à **Ação Penal nº 829864-38.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 16, §1º, IV da Lei nº 10.826/2013**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

BRUNO PEREIRA DA SILVA, conhecido como “TUBAÍNA”, brasileiro, nascido aos 05/03/2002 em Boa Vista/RR, filho de Francisco Pereira da Silva e Fabiana da Silva Peixoto, inscrito no RG nº 518426-6 SSP/RR, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000534-41.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **BRUNO PEREIRA DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0816120-73.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §1º e §4º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

LEONARDO ANTÔNIO ALONSO MILLAN, venezuelano, filho de Tibisai Dias, nascido no dia 07/12/1998, natural da Maracaibo/VE, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000598-51.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LEONARDO ANTÔNIO ALONSO MILLAN, referente à Ação Penal nº 0810393-36.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 28, da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

YAZUN IZAR CENTENO BOLIVAR, venezuelano, filho de Carmen Crisalida Bolivar Carrasco, no CPF nº 708.138.112-01, nascido no dia 11/11/1998, natural de Anzuategui-VE, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001533-91.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **YAZUN IZAR CENTENO BOLIVAR, referente à Ação Penal nº 0800205-47.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, da Lei nº 11.343/2006 e art. 329, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JHONNYS EDUARDO FIGUEROA ROMERO, venezuelano, casado, filho de Elvira Del Carmen Romero Salazar, nascido no dia 14/09/1991, inscrito no CPF nº 708.620.992-93, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001767-10.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JHONNYS EDUARDO FIGUEROA ROMERO**, referente à Ação Penal nº **0810683-85.2021.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 28, da Lei nº 11.343/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RAIMUNDO REIS DA SILVA, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, nascido aos 31/08/1979, RG nº 194269 SSP/RR, CPF nº 651.395.772-91, filho de Maria Odete dos Reis e Valter Vieira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001938-64.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RAIMUNDO REIS DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0823287-78.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §13º do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 18 de Março de 2025 às 09:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 25/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ERIEMILDO DE SOUZA ARAUJO (31 anos de idade à época), brasileiro, união estável, eletricista (autônomo), nascido em 07/01/1985, natural de Manaus/AM, filho de José Gonçalves Araújo e de Maria do Socorro de Souza Araújo, portador do RG nº 220622 SSP/RR e do CPF nº 869.298.442-68, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001451-60.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ERIEMILDO DE SOUZA ARAUJO, referente à Ação Penal nº 0815105-45.2017.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 20 de Maio de 2025 às 10:45:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, **13/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 15 dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

VITÓRIA REGIA DA SILVA SOUTO, brasileira, solteira, autônoma, natural de Boa Vista/RR, nascida em 08/02/1992, CPF nº 012.370.422-75, filha de Rosineide Oliveira da Silva e Milton da Silva Souto, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002173-31.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **VITÓRIA REGIA DA SILVA SOUTO, referente à Ação Penal nº 0819154-61.2019.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 331 do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de portaria, nascido aos 23/12/1980 em Monção/MA, filho de Alfredo Alves dos Santos e Joana Pereira dos Santos, com RG nº 23620832002-6 SSP/M, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001195-20.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, referente à Ação Penal nº 0016089-09.2010.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 302, §1º, III, do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

EDINSON ALEJANDRO MARRON MARRON, venezuelano, solteiro, serviços gerais, nascido em 30/11/2001, natural de Barcelona/VEN, Identidade nº V.31.286.817 inscrito no CPF n. 708.650.232-47, filho de Saraida Avila Marron, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001255-90.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **EDINSON ALEJANDRO MARRON MARRON, referente à Ação Penal nº 0839024-92.2019.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CARLOS CAVALCANTE BENTO, brasileiro, solteiro, agente de serviços, inscrito no CPF 241.881.742-34, nascido em 12/09/1969, natural de Alto Alegre/RR, filho de Delzuita Cavalcante, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001713-10.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CARLOS CAVALCANTE BENTO, referente à Ação Penal nº 0812077-93.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 215-A, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de abril de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 15/04/2025

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, **Dra. LILIANE CARDOSO**, republica a:**PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO ÉGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO RUY BARBOSA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.**

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio tribunal do Júri Popular, com início no dia 17 de FEVEREIRO e término no dia 21 de JULHO de 2025, a partir das 08h30, quais sejam:

1 Sessão – Data 17/02/2025Ação Penal nº **0800034-90.2023.8.23.0010**

Advogados: CARLOS MAGNO FRANCO VILA REAL (OAB 1724N-RR) e EDMARCOS GONÇALVES DOS SANTOS (OAB 2934N-RR)

Réus: JAILSON MANDUCA JERONIMO e SALOMÃO MANDUCA

Situação: **RÉUS PRESOS**

Art. 121, §2º, inc. II c/c art. 14, inc. II, ambos do Código Penal.

2ª Sessão – Data 26/02/2025Ação Penal nº **0800420-74.2023.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: NEY DA SILVA

Situação: **RÉU PRESO**

Art 121, § 2º, incisos II e VI, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal.

3ª Sessão – Data 12/03/2025 (REDESIGNADO)Ação Penal nº **0800103-76.2023.8.23.0090**

Advogado: DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS (OAB 1048N-RR)

Réu: CARLOS DE SOUSA PEREIRA

Situação: **RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, incisos IV e VI, c/c § 2º A, inciso I, na forma do artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, e no artigo 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, incisos I e II, da Lei n. 11.340/06.

4ª Sessão – Data 02/04/2025 (REDESIGNADO)

Ação Penal nº 0800437-13.2023.8.23.0090

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: FRANCIVALDO BARBOSA DE FREITAS

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal.

5ª Sessão – Data 06/05/2025

Ação Penal nº 0800995-19.2022.8.23.0090

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réus: ANDERSON ELTON DA SILVA DE SOUZA e TIMOTEO TIAGO DA SILVA DE SOUZA

Situação: RÉUS PRESOS

Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal; no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, na forma do artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal; e no artigo 121, § 2º, inciso II, na forma do artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal.

6ª Sessão – Data 25/06/2025

Ação Penal nº 0800020-26.2024.8.23.0090

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: JAILSON PEDRO PEREIRA

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, § 2º, incisos I e IV, na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal (Fato 1); artigo 244-B, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) (Fato 2); e artigo 2º, § 4º, inciso I, da Lei 12.850/2013 (Fato 3).

7ª Sessão – Data 07/07/2025

Ação Penal nº 00800520-29.2023.8.23.0090

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: ADAILTON DA SILVA SOUZA

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, § 2º, incisos I, do Código Penal.

8ª Sessão – Data 21/07/2025

Ação Penal nº 0800934-73.2023.8.23.0010

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: MILANGILO DA SILVA LAURENTINO

Situação: **RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal c/c art. 129, caput, do Código Penal.

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 15/04/2025

PORTARIA Nº 07/2025/COMARCA DE PACARAIMA-RR

A Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza Substituta respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de abril de 2025.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	5 a 6/04/2025	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	12 a 13/4/2025	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	16 a 21/4/2025	98407-4540
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	26 a 27/04/2025	98407-4540

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 15 de abril de 2025.

ANITA DE LIMA OLIVEIRA
Juíza Substituta

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 15/04/2025

1) LEANDRO DA SILVA CORREIA e MÁRCIA SILVA BARROS

ELE: nascido em Ji-Paraná-RO, em 28/12/1982, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Três Marias, Boa Vista-RR, filho de DORIVAL CORREIA e APARECIDA DA SILVA CORREIA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 26/03/1982, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Três Marias, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA BARROS e MARIA DE LOURDES SILVA BARROS.

2) LEANDRO DAVID SÁNCHEZ GARCIA e ANA ELIZABETH DONADO YARURO

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 01/12/1989, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sorocaima, Boa Vista-RR, filho de GUSTAVO RAMON SÁNCHEZ DIAZ e IACY GARCIA BARBOSA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 29/05/1988, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Sorocaima, Boa Vista-RR, filha de JUVENAL JESUS DONADO e FARIDE YARURO QUINTERO.

3) IAN CARLOS PAES e NAYLA PAOLLA ALVES GONÇALVES DIAS

ELE: nascido em Alta Floresta-MT, em 25/03/1998, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 12, Boa Vista-RR, filho de JOEL PAES e MICHELE GLENDA DE BORBA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/06/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 12, Boa Vista-RR, filha de NELLES NELSON GONÇALVES DIAS e NIVÂNIA ALVES DE CARVALHO.

4) VALÉRIO MAGALHÃES DA SILVA e WANAIRA DA SILVA MONTEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/08/1970, de profissão Policial Militar Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Homero Cruz, Boa Vista-RR, filho de RAULINO GOEMS DA SILVA e INDIA BRASIL MAGALHÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/11/1981, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Homero Cruz, Boa Vista-RR, filha de EDVAN DANTAS MONTEIRO e VERA LUCIA MENEZES DA SILVA.

5) MATEUS MELO AUGUSTO DA SILVA e MYLENA DE AGUIAR MELO

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 13/11/1995, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Núbia Lafayette, Cantá-RR, filho de NILSON AUGUSTO DA SILVA e MARIA CIONE SIMÃO MELO. ELA: nascida em Caruaru-PE, em 08/01/1996, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Núbia Lafayette, Cantá-RR, filha de ELIAS DE SOUSA MELO e MARIA SUELY DE AGUIAR.

6) LUIZ FELIPE MION DA PENHA e JÉSSICA MASSAD ANTUNES DO COUTO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 01/06/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sargento Azevedo, Boa Vista-RR, filho de VALMIR MAESTRELO DA PENHA e ADRIANA MION DA PENHA. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 15/05/1996, de profissão Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sargento Azevedo, Boa Vista-RR, filha de MARCUS NOVIS DO COUTO e CLÁUDIA MASSAD ANTUNES DO COUTO.

7) ÍCARO RYAN DE LACERDA FERREIRA e MARIA VITÓRIA BESERRA PAIXÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/01/2007, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pirapitinga, Boa Vista-RR, filho de MARCONDES SANTOS FERREIRA e FRANCISCA FERREIRA WANDERLEY NETA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/06/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maisa Campos de Melo, Boa Vista-RR, filha de EDVALDO PAIXÃO GOMES e REGIANE SILVA BESERRA.

8) ALDEVÂNIO MAFRA DE SOUZA e ARIANE DA SILVA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/02/1984, de profissão Eletricista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na TV 1, Cantá-RR, filho de PEROLINA MAFRA DE SOUZA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 29/05/2001, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na TV 1, Cantá-RR, filha de MANOEL REINALDO DA SILVA PEREIRA e MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ALVES.

9) CLARICE NASCIMENTO DA SILVA e MARIA KAROLYNA GUERREIRO BEZERRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/10/1998, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO e MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/12/1993, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filha de WALCIRA GUERREIRO BEZERRA.

10) MANOEL VIEIRA DA SILVA e MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO FRANCO

ELE: nascido em Sousa-PB, em 18/05/1958, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ VIEIRA DA SILVA e MARIA DOS SANTOS VIEIRA. ELA: nascida em Floriano-PI, em 15/04/1957, de profissão Doméstica, estado civil viúva, domiciliada e residente na AV VICINAL Q16, L23, Rorainópolis-RR, filha de MARIA FELIX DA CONCEIÇÃO.

11) EDUARDO ARAUJO VIANA e ISNAILA INGRID DE SOUSA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 05/05/1999, de profissão Vistoriador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Fábio Magalhães, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ELISOMAR VIANA e ETIELE CONCEIÇÃO ARAUJO. ELA: nascida em Teresina-PI, em 09/09/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Fábio Magalhães, Boa Vista-RR, filha de IRAN DE SOUSA e MARIA EURILDES PEREIRA DE SOUSA.

12) OZINEI DA SILVA DIAS e KAREN JANAINA DA SILVA SOARES

ELE: nascido em Atalaia do Norte-AM, em 14/12/1988, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Imigrantes, Boa Vista-RR, filho de OZANIR VIEIRA DIAS e EDINA FONSECA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 13/04/1996, de profissão Digitadora de Dados, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Imigrantes, Boa Vista-RR, filha de MARCELLO DA SILVA SOARES e ANERI INÊS DA SILVA.

13) ODEMILDO ARAÚJO BRAGA e JUCLEIDE MIRANDA LOPES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/06/1954, de profissão Mestre de Obras, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Santo Antônio, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ PEREIRA BRAGA e FRANCISCA ARAÚJO BRAGA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 06/01/1976, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Santo Antônio, Boa Vista-RR, filha de HERCULANO VIEIRA LOPES e GERCINA MIRANDA LOPES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de abril de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 15/04/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ABRAÃO ALVES LIMA, de nacionalidade brasileira, Pintor, solteiro, natural de Marabá, domiciliado e residente na Avenida Tancredo Neves, 603, Andaraí - Rorainópolis/RR, e

LIDIANE AGUIAR PEREIRA, de nacionalidade brasileira, Autônoma, solteira, natural de Pedreiras/MA, domiciliada e residente na Avenida Tancredo Neves, 603, Andaraí - Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 15 de abril de 2025. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino